



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100030301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO ANGELA DE SOUSA DANTAS - **CNPJ/CPF:** 735.973.333-20

Endereço: Rua 42 - 277 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-020

Telefone: (85) 99162-3222

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **16/07/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/pgt-fipp-kcm>

Relato:

Relata a consumidora, com número de cliente nº 004284950, que as faturas de água referentes aos meses de abril de 2025 e maio de 2025 foram emitidas com os valores de R\$ 750,09 (setecentos e cinquenta reais e nove centavos) e R\$ 527,02 (quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos), respectivamente. Tais valores são incompatíveis com o padrão de consumo habitual da unidade consumidora, o que motivou a busca por esclarecimentos junto à Cagece.

Após o contato, a concessionária enviou um técnico ao local, que não constatou nenhum vazamento. Contudo, o fiscal orientou a troca da boia, procedimento que foi devidamente realizado pela consumidora.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da persistência do valor elevado e da ausência de justificativa técnica aparente, a consumidora recorreu ao Procon, solicitando intermediação. Em contato com a Ouvidoria da Cagece, a atendente Ívina questionou se havia interesse na realização de análise do medidor, ao que a consumidora concordou. A solicitação gerou o protocolo nº 201473450.

Pedido: Diante de todo o exposto, a consumidora requer o refaturamento das faturas dos meses de abril e maio de 2025, considerando que os valores cobrados fogem totalmente da normalidade do consumo histórico da residência, não sendo identificada nenhuma falha que justificasse tal aumento.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 11 de Junho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 11/06/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ANTONIO ANGELA DE SOUSA DANTAS